

PORTARIA 63/2025

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor BENEDITO CARLOS
ROCHA WESTIN”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso
de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de
setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor
BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN era segurado deste Instituto de Previdência
Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº
403/2025, referente à solicitação de pensão por morte por THEREZINHA MARCOS
TELLES WESTIN e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 06/07/2025 à cônjuge do servidor
municipal aposentado falecido, Senhora THEREZINHA MARCOS TELLES
WESTIN, portadora do RG nº 5.385.687 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com
proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da
Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº
4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a 06/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa
Vista, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco
(19/08/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
☎(19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 730A-AA54-3D0F-2526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 19/08/2025 16:47:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/730A-AA54-3D0F-2526>

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	4
ATOS DO LEGISLATIVO.....	4
EDITAIS.....	4
CCZ.....	4
CONTRATOS.....	4
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	6
LICITAÇÕES.....	7
MEIO AMBIENTE.....	8
RECURSOS HUMANOS.....	10
SINDICÂNCIA.....	11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	12
SECRETARIA.....	16
DECRETO.....	16
LEIS.....	17
PORTARIAS.....	20
FINAIS.....	23
CEMMIL.....	23
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2025.....	24

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 62/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor MANOEL SABINO FILHO”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor MANOEL SABINO FILHO é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 394/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/09/2025, ao servidor Senhor MANOEL SABINO FILHO, RG nº 19.699.734-3, matrícula 26460, cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, de acordo com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com a Lei Complementar Municipal 2.148/07.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- IPSJBV

PORTARIA 63/2025

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor BENEDITO CARLOS ROCHA WESTIN era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 403/2025, referente à solicitação de pensão por morte por THEREZINHA MARCOS TELLES WESTIN e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 06/07/2025 à cônica do servidor municipal aposentado falecido, Senhora THEREZINHA MARCOS TELLES WESTIN, portadora do RG nº 5.385.687 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/07/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 64/2025

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor JUAREZ TORINO BELLI”

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor JUAREZ TORINO BELLI é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 402/2025, referente à aposentadoria por tempo de